



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.790 – Ano VIII– 14/09/2022 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 851, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal que consta na Lei Complementar Nº 35/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, a necessidade do serviço público:

Resolve:

Art. 1º. – Nomear os servidores: Júlio César Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Advogado Municipal; Welinton Gomes de Lima, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Hiatan Vinícius Henriques Moreira, ocupante do cargo Chefe de Departamento de Tributos e Fiscalização, para promoverem em conjunto a revisão do Código Tributário Municipal que consta na Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca / Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

CONSIDERANDO:

Que no processo administrativo nº 11.566, de 16 de agosto de 2022, há laudo do médico Dr. Philipe Melgaço Mendes, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

A perícia realizada em 12 de setembro do corrente ano de 2022, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora.

Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação.

Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, em **caráter Definitivo**, a servidora **Daniella Antunes Santos**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Educacionais, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de Recepcionista, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 12, de 26 de dezembro de 2007 e em sua alteração conforme a Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2018.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.790 – Ano VIII– 14/09/2022 – Pág.2

Art. 2º- Fica a Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca / Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.794, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei Complementar nº 178, de 07 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeadas para compor Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Igaratinga-MG, as seguintes membras:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

1) **Efetiva:** Gabriela Cristina de Queiroz Rezende;

Suplente: Denise Mariana Guimaraes.

2) **Efetiva:** Adriana Silva Rodrigues;

Suplente: Daniela Fernandes Franco.

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

1) **Efetivo:** Conceição Aparecida Fernandes Silva;

Suplente: Dirce Bernardo de Queiroz.

III- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) **Efetiva:** Raquel Cristina de Faria Alves;

Suplente: Josiane Aparecida de Sousa Dias.

2) **Efetiva:** Fabiana Conceição Duarte Silva;

Suplente: Lívia Maria de Almeida Oliveira.

3) **Efetiva:** Mariana Aparecida Almeida Rodrigues;

Suplente: Juliana Silva Campos

Art. 2º – O mandato das membras nomeadas no art. 1º deste decreto é de 4 (quatro) anos, contados da data da posse, conforme é previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº 178, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca / Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.790 – Ano VIII– 14/09/2022 – Pág.3

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do chamamento público nº 05/2022. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES (EFETIVOS) E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, sem quaisquer ônus para o Município de Igaratinga.** Período para entrega da documentação: 15/09/2022 ao dia 14/09/2023. Mais informações (37) 3246-1134. O edital na íntegra encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14 de setembro de 2022. Letícia Gomes Lara – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 106/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022 e Registro de Preço nº 34/2022. Objeto – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura dia 27/09/2022 até às 08h30min. Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.0087.2.121-3.3.90.32.00-468. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14 de setembro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 90/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2022 e Registro de Preço nº 28/2022. Objeto: – Aquisição eventual e futura de óleo lubrificante, hidráulico, direção, freio, caixa, diferencial, graxa e estopa, para atender as necessidades dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga – MG. GANHADORES: **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**, com dos itens: 02, 14, 17, 23 e 25 no valor estimado total de R\$40.031,00, **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com os itens: 04, 16, 18, 27 e 28 no valor total de R\$45.597,50 e **ARAÚJO E FONSECA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com os itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 19, 20, 22, 24 e 26 no valor estimado total de R\$101.988,24. Igaratinga, 14 de setembro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

PREVIGARA

PORTARIA Nº 009/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.790 – Ano VIII– 14/09/2022 – Pág.4

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. DALVA APARECIDA LIMA FRANCO PINTO, inscrita no CPF sob o nº 471.896.306-00, matrícula 231-3, no cargo efetivo de Professor I, Nível PS1 - Classe 20-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 14 de setembro de 2022.

Delma Henriques Moreira De Almeida
Presidente do PREVIGARA